



LEI Nº 4.577 DE 28 DE maio DE 1993

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	107
Data:	08 06 / 93
<i>Jussara</i> Assinatura	

Reconhece de utilidade pública a Associação Esportiva, Cultural e Filantrópica "Quilombo Capoeira", com sede e foro na cidade de Piripiri/Piauí, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Esportiva, Cultural e Filantrópica "Quilombo Capoeira", com sede e foro na cidade de Piripiri/Piauí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 28 de maio de 1993.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO